



RECEBIDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 128/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.672 de 30 de agosto de 2022

Parecer jurídico nº: 139/2022- AJ

O projeto de Lei nº 2.672 de 30 de agosto de 2022 de autoria do Poder Executivo é composto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 202 – LDO 2023 da administração municipal.

O projeto de Lei foi protocolado no prazo determinado no artigo 118 §6º inciso II da Lei Orgânica Municipal.

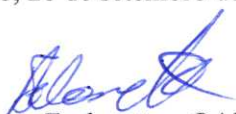
O projeto de Lei seguiu todos os tramites desta casa legislativa, com a emissão de parecer de admissibilidade no qual foi constatado que o projeto de lei atende as determinações da legislação vigente, a realização de audiência pública e prazo para os vereadores protocolarem suas emendas.

Não foram protocoladas emendas pelos vereadores ao presente projeto de lei.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e a legislação vigente, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista a atender as normas Constitucionais da Administração Pública, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão CJLCOAACPPES para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 26 de setembro de 2022.


Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883